## PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AC

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2025

# RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

### g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no Órgão

CARGO NA CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO EXERCIDO NO ÓRGÃO	QUANTIDADE
MINISTROS DE TRIBUNAIS SUPERIORES (STF/STJ)	MINISTROS TITULARES TSE	
	MINISTROS SUBSTITUTOS TSE	
DESEMBARGADOR	MEMBROS TITULARES TRE	
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3 <sup>a</sup> , da Lei nº 9504/1997)	
	JUIZ AUXILIAR	
	MEMBROS TITULARES TRE	
JUIZ FEDERAL	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3 <sup>a</sup> , da Lei nº 9504/1997)	
	JUIZ AUXILIAR	
JUIZ AUDITOR MILITAR	JUIZ AUXILIAR	
JUIZ DO TRABALHO	JUIZ AUXILIAR	
JUIZ DE DIREITO	MEMBROS TITULARES TRE	
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	
	JUIZ ELEITORAL TITULAR	
	JUIZ ELEITORAL SUBSTITUTO	
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3 <sup>a</sup> , da Lei nº 9504/1997)	
	JUIZ AUXILIAR	
	JUIZ COLABORADOR	
JUIZ SUBSTITUTO	JUIZ ELEITORAL TITULAR	
	JUIZ ELEITORAL SUBSTITUTO	
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3 <sup>a</sup> , da Lei nº 9504/1997)	
	JUIZ AUXILIAR	
	JUIZ COLABORADOR	
SUBTOTAL [A]		1

#### g.1) Membros Juristas e do Ministério Público junto à Justiça Eleitoral<sup>1</sup>

CARGO NA CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO EXERCIDO NO ÓRGÃO	QUANTIDADE
ADVOGADO	MINISTROS TITULARES TSE	
	MINISTROS SUBSTITUTOS TSE	-
	MEMBROS TITULARES TRE	1
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	1
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3 <sup>a</sup> , da Lei nº 9504/1997)	-
PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	PROCURADOR GERAL ELEITORAL	-
	PROCURADOR GERAL ELEITORAL SUBSTITUTO	-
	PROCURADOR GERAL ELEITORAL AUXILIAR	-
PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL	1
	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO	1
	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR	-
PROMOTOR PÚBLICO	PROMOTOR ELEITORAL	9
	PROMOTOR ELEITORAL SUBSTITUTO	-
SUBTOTAL [B]		13

#### Nota(s):

TOTAL [C = A + B]

<sup>1)</sup> O presente anexo foi alterado com a inclusão de informações de membros do Ministério Público e Advogados (Juristas) que exercem atribuições específicas no âmbito da estrutura da Justiça Eleitoral.